



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 16/03/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO UM PROFESSOR (A) - ANOS INICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público um Professor (a) - anos iniciais, nos termos do [art. 37, inciso IX, Constituição Federal](#) e da [Lei Municipal nº 530](#), de 2002, para o atendimento na unidade educacional EMEF Cantinho do Amor.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme o disposto no [artigo 4º, inciso III, da Lei nº 530](#) de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, o ocupante da função pública será enquadrado conforme [Lei nº 625](#), de 2003, Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela [Lei nº 1.944](#), de 2022, na forma determinada pelo [artigo 7º, inciso I, da Lei nº 530](#) de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 16 dias de março de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*